



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL – CRF/DF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CRF/DF Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO CRF/DF CL Nº 013/2026 EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL (CRF-DF), Autarquia Federal nos termos da Lei nº 3.820/60, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.094.821/0001-34, UASG nº 926471, com sede no SIG Quadra 04 Lote 25 Ed. Barão de Mauá - Cobertura 01 CEP: 70610-440 - Brasília/DF, por meio de sua Presidente e por meio da Comissão Permanente de Patrimônio, instituída pela Portaria nº 020/2026, torna pública a abertura do presente **Edital De Chamamento Público, para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do CRF-DF**, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as entidades sem fins lucrativos legalmente habilitadas, nos termos da legislação vigente.

O presente procedimento observa o disposto na Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis, devidamente autorizado pela Presidência do CRF-DF.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens móveis considerados inservíveis ao CRF-DF, conforme detalhamento no Anexo I, em lote único.

CLÁUSULA II - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 2.1. Com fulcro no Art. 3º do Decreto nº 12.785/2025, § 1º, para ser considerado inservível, o bem será classificado como:

I. Ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II. Recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III. Antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; ou

IV. Irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado, ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

- 2.2. A doação consiste na transferência definitiva da propriedade dos bens, sem qualquer movimentação de valores monetários ou contraprestação financeira entre as partes.

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A doação objeto deste instrumento é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social e será realizada em detrimento de outras formas de alienação, dado inviabilidade estado de deterioração e/ou desgaste dos mobiliários, eletrônicos e outros bens, de acordo a descrição dos lotes contidos no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Anexo I.

3.2. A doação dos bens a que se referem o presente chamamento público pode ser feita em favor:

- a) da União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;
- b) das empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- d) de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

e) de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

3.3. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

CLÁUSULA IV – DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação das empresas interessadas será realizada pelos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto, contrato social, regimento interno e/ou outro documento equivalente que comprove a qualificação da instituição em uma das categorias definidas no item 3.2. devidamente registrado em cartório;
- b) Ata de nomeação da autoridade competente ou dirigente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação de Bens (Anexo III);
- c) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea anterior, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

4.2. A documentação deverá ser encaminhada juntamente com a solicitação do(s) lote(s) de interesse.

4.3. não apresentação da documentação nos moldes estabelecidos, implicará a eliminação do interessado, seguindo-se a convocação do próximo classificado.

4.4. Os documentos serão conferidos tanto na fase de habilitação quanto na fase de entrega dos bens. Portanto, devendo estarem válidos na fase de manifestação de interesse, de assinatura do Termo de Doação, e na fase de recebimento dos bens.

CLÁUSULA V – DA SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

5.1. Os interessados em receber os bens deverão encaminhar requerimento dirigido à Comissão Permanente de Patrimônio do CRF-DF, conforme modelo constante no Anexo II (Solicitação de Doação de Bens Públicos), indicando o(s) lote(s) de seu interesse;

5.2. O requerimento deverá ser encaminhado por meio de correspondência eletrônica ao endereço patrimonio@crfdf.org.br, com cópia para: licitacao@crfdf.org.br, no título da mensagem, o requerente deverá descrever “CHAMAMENTO PÚBLICO - DESFAZIMENTO DE BENS - EDITAL Nº 002/2026”;

5.3. O requerimento deverá identificar o representante da entidade interessada que detenha poderes para a prática do ato de recebimento dos bens e cujo nome constará do respectivo termo de compromisso, assinado e acompanhado de documentos pessoais (RG e CPF) e telefone, endereço de contato e/ou e-mail.

CLÁUSULA VI – DA VISITA PRÉVIA

6.1. Os interessados poderão realizar visita prévia, mediante agendamento junto a Comissão Permanente de Patrimônio para verificação in loco das condições dos itens.

6.2. O agendamento poderá ser feito por meio do telefone (61) 3030-2800 ou através do endereço eletrônico patrimonio@crfdf.org.br, com cópia para o e-mail: licitacao@crfdf.org.br. A visita deverá ser realizada até o dia 23/07/2026.

6.3. Os bens estão localizados na sede do CRF-DF, no SIG Quadra 04 Lote 25 Ed. Barão de Mauá – Cobertura 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



CEP: 70.610-440, Brasília/DF.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

7.1. O prazo para manifestação de interesse dos bens, isto é, apresentação da Solicitação de Doação de Bens Públicos (Anexo II) será de 14/07/2026 até às 18h00 do dia 24/07/2026.

7.2. As solicitações encaminhadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas.

CLÁUSULA VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo mais de um órgão ou entidade interessada no mesmo lote, o desempate respeitará, em sequência:

8.1.1. Ordem de recebimento do requerimento;

8.1.2. Sorteio;

8.2. O sorteio acontecerá em sessão pública, após convocação formal das instituições interessadas, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

8.3. Todas as instituições convocadas participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

CLÁUSULA IX – DO RESULTADO

9.1. Findo o prazo para manifestação e habilitação aos interessados, será publicado o resultado provisório no Portal da Transparência do CRF/DF, no endereço eletrônico www.crfdf.org.br, constando a ordem de classificação dos órgãos que manifestaram interesse pelos bens.

9.1.1. É de exclusiva responsabilidade do interessado atentar-se às publicações e aos prazos referidos no presente edital.

CLÁUSULA X – DA RETIRADA DOS BENS

10.1. A retirada dos bens pela interessada habilitada deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data em que o órgão ou instituição for contactado para esse fim, sob pena de perda do direito ao recebimento.

10.2. A retirada será realizada na sede do CRF-DF, no SIG Quadra 04 Lote 25 Ed. Barão de Mauá – Cobertura 01 CEP: 70.610-440, Brasília/DF.

10.3. A retirada dos bens ocorrer de segunda a sexta-feira, sendo previamente agendada junto ao setor de patrimônio do CRF/DF, através do e-mail: patrimonio@crfdf.org.br, enviar cópia para o e-mail: licitacao@crfdf.org.br ou pelo telefone 61 3030-2800, ou presencialmente na sede no período das 09:00 às 16:00.

10.4. Caso o interessado classificado não cumprir o prazo descrito no item 10.1., perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.

10.5. São de exclusiva responsabilidade do interessado os prejuízos advindos da não atualização de seus dados cadastrais ou de seus meios de contato.

10.6. As despesas com desmontagem e carregamento, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido em data e horário previamente convencionados pelo doador.

10.7. Para efetuar a retirada dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da Pessoa que receberá o lote no CRF/DF. Este será responsável por assinar o respectivo Termo de Doação, após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar o Termo.

CLÁUSULA XI – DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, nas fases de habilitação, classificação e resultado provisório. A autoridade competente abrirá prazo para que os interessados possam se manifestar, motivadamente.

11.2 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA XII – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	14/07/2026
Vistoria facultativa do lote	14/07/2026 a 23/07/2026
Manifestação de Interesse e envio da documentação	14/07/2026 a 24/07/2026 (até as 18h00)
Prazo para análise da documentação	Até 5 dias úteis após o prazo final para manifestação de interesse.
Divulgação do Resultado	Até 5 dias úteis após o prazo final para manifestação de interesse.
Assinatura do Termo de Doação	Até 5 dias úteis após a Divulgação do Resultado.
Prazo para retirada do lote	Até 8 dias úteis após a assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação de Bens (Anexo III).

13.2. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, implicará na aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo reclamações posteriores.

13.3. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 10.1. poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

13.4. Os prazos previstos neste edital podem ser prorrogados a critério desta instituição, mediante pedido fundamentado do interessado classificado.

13.5. Os materiais que não puderem ser reaproveitados deverão receber destinação ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

13.6. Eventuais dúvidas, relativas ao presente edital, devem ser dirigidas à Comissão Permanente de Patrimônio, sob o endereço eletrônico, licitacao@crfdf.org.br com cópia para patrimonio@crfdf.org.br

13.7. Casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Patrimônio.

CLÁUSULA XIV – DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. Anexo I Relação de Lote dos Bens

14.1.2. Anexo II Solicitação de Doação de Bens Públicos

14.1.3. Anexo III Minuta de Termo de Doação Bens

[Assinatura]
ANNA MALY DE LEÃO E NEVES EDUARDO
Presidente do CRF-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS

Item	Descrição do Bem	Quantidade	Classificação	Destinação Sugerida
1	MESA BRANCA/MOGNO COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
2	MESA BRANCA COM 2 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
3	MESA BRANCA COM 3 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
4	ARMÁRIO BRANCO COM 4 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
5	BAIA COM 6 LUGARES COM 1 GAVETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
6	MESA BRANCA COM 2 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
7	MESA BRANCA COM 2 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
8	MESA BRANCA COM 4 GAVETAS E APOIO CPU	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
9	MESA BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
10	MESA BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
11	MESA BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
12	ARMÁRIO BRANCO 4 PORTAS E 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
13	BALCÃO BRANCO COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
14	MESA DE CENTRO TABACO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
15	MESA BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
16	RACK TABACO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
17	MESA TABACO COM 3 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
18	MESA MÁRMORE	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
19	ARMÁRIO COM 2 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
20	MESA 3 ESTAÇÕES – REUNIÃO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
21	PRATELEIRA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
22	PRATELEIRA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
23	PRATELEIRA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
24	PRATELEIRA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
25	PRATELEIRA COM PORTA DE VIDRO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
26	PRATELEIRA COM PORTA DE VIDRO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
27	BALCÃO COM 4 GAVETAS MOGNO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
28	BALCÃO MOGNO COM 1 PORTA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
29	BALCÃO MOGNO COM 1 PORTA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
30	ARMÁRIO BRANCO COM 1 PORTA E 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
31	ARMÁRIO BRANCO COM 4 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
32	MESA REDONDA NA COR BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
33	MESA BRANCA COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
34	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
35	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
36	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
37	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
38	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
39	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
40	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
41	CADEIRA PÉS DE INOX	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
42	ARMÁRIO BRANCO ALTO COM 2 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
43	MESA EM L EM TABACO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
44	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
45	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
46	CÂMARA DE EXAUSTÃO DE GASES	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
47	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
48	ARMÁRIO ALTO 1 PORTA E 6 PRATELEIRAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
49	ARMÁRIO 2 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
50	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
51	BALCÃO COM 3 BAIAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
52	ARQUIVO COM RODÍZIO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
53	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
54	ARMÁRIO DCOM 8 NICHOS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
55	ARMÁRIO EM AÇO 4 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



56	ARMÁRIO EM MDF COM 4 GAVETAS NA COR CINZA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
57	ARMÁRIO EM MDF COM 4 GAVETAS NA COR CINZA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
58	MESA PARA IMPRESSORA COM RODÍZIO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
59	MESA PEQUENA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
60	MESA IMPRESSORA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
61	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS NA COR CINZA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
62	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS NA COR CINZA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
63	BANQUETA INOX ASSENTO EM TECIDO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
64	BANQUETA INOX ASSENTO EM MDF	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
65	BANQUETA INOX ASSENTO EM MDF	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
66	MESA SECRETÁRIA BEGE	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
67	CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
68	CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR VERMELHA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
69	CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
70	CADEIRA COM RODÍZIO NA COR VERMELHA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
71	CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
72	CADEIRA FIXA NA COR AZUL	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
73	CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR VERMELHA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
74	PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR VERMELHA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
75	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
76	CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
77	CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
78	CADEIRA INOX COM RODÍZIO NA COR AZUL	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
79	CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
80	CADEIRA FIXA EM TECIDO NA COR AZUL	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
81	CADEIRA FIXA NA COR PRETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
82	MESA COM 1 GAVETA EM MDF NA COR BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
83	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
84	MESA COM 1 GAVETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
85	MESA COM 1 GAVETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
86	MESA COM 1 GAVETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
87	MESA EM MDF NA COR BRANCA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
88	BALCÃO DESCARTE DE MEDICAMENTOS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
89	MESA COM 2 GAVETAS COM RODÍZIO EM MOGNO	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
90	MESA COM 1 GAVETA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
91	MESA COM 2 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
92	MESA COM 2 GAVETAS	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO
93	VENTILADOR VENTI DELTA	1	INSERVÍVEL	DOAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

1. DADOS DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO:
 - 1.1. Razão Social:
 - 1.2. CNPJ:
 - 1.3. Endereço (com CEP):
 - 1.4. E-mail:
 - 1.5. Telefone Fixo:
2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
 - 2.1. Nome:
 - 2.2. Nacionalidade:
 - 2.3. Estado civil:
 - 2.4. CPF:
 - 2.5. Identidade:
 - 2.6. Endereço residencial completo (com CEP)

A instituição acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Chamamento Público nº 002/2026, vinculado ao Processo Administrativo CL nº 013/2026 além das demais normas pertinentes, vem requerer a doação dos bens (lote único).

Declaro, para todos os fins legais, que:

I – Possuo **plenos poderes de representação** para firmar o presente instrumento, inclusive para **receber bens patrimoniais oriundos de outros órgãos públicos**;

II – Estou ciente de que os bens serão recebidos **no estado em que se encontram**, não cabendo ao CRF-DF qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ou necessidade de manutenção;

III – Comprometo-me a adotar todas as providências necessárias à **retirada, transporte e destinação adequada dos bens**, sem ônus para o CRF/DF;

IV – Assumo integral responsabilidade civil, administrativa e patrimonial pela correta utilização e guarda dos bens recebidos;

V – Declaro que a destinação dos bens observará as finalidades institucionais do órgão/entidade requerente, bem como a legislação vigente.

Declaro, por fim, **sob as penas da lei**, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente de todas as condições previstas no Edital de Desfazimento de Bens.

Brasília/DF, __ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

Obs: Encaminhar este formulário em versão .pdf, bem como os demais documentos necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026 – CRF-DF

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL – CRF/DF E O XXXX_____.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL – CRF/DF, autarquia federal criada pela Lei nº 3.820/60, com sede no SIG Quadra 04 Lote 25 Ed. Barão de Mauá – Cobertura 01 CEP: 70.610-440, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **00.094.821/0001-34**, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela sua Presidente, **Dra. Anna Maly de Leão e Neves Eduardo, e**, de outro lado, _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/endereço em _____, doravante denominado(a) **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, decorrente do** Processo Administrativo CL nº 013/2026 (Chamamento Público nº 002/2026) que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, pelo DECRETO Nº 12.785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, pela legislação correlata e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Doação a transferência gratuita da posse e da propriedade dos bens descritos no **Anexo I** deste Termo, considerados **inservíveis** para o CRF/DF, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES E RETIRADA DOS BENS

2.1. O **DOADOR** compromete-se a disponibilizar à **DONATÁRIA** os bens descritos na Cláusula Primeira, no local onde se encontram.

2.2. A **DONATÁRIA** responsabiliza-se integralmente pelas despesas relativas à retirada, carregamento e transporte dos bens, devendo a retirada ocorrer em data e horário previamente acordados com o **DOADOR**.

2.3. A retirada dos bens pela **DONATÁRIA** deverá ser realizada no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar da data em que o órgão ou instituição for contactado para esse fim, sob pena de perda do direito ao recebimento.

2.4. A retirada deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, previamente agendada junto à Comissão Permanente de Patrimônio.

2.4. Caso a **DONATÁRIA** não cumprir o prazo descrito no Item 2.3., perderá o direito de receber as doações, que serão destinadas ao próximo interessado na lista de classificação.

Parágrafo Primeiro. A **DONATÁRIA** assume total responsabilidade pela correta utilização, guarda e destinação dos bens recebidos, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a atribuição de responsabilidade ao DOADOR.

Parágrafo Segundo. A **DONATÁRIA** compromete-se a cumprir toda a legislação aplicável, especialmente as normas ambientais e de segurança, a partir do recebimento dos bens.

Parágrafo Terceiro. Ao final da vida útil dos bens doados, a **DONATÁRIA** deverá proceder à destinação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

3.1. A presente alienação fundamenta-se na inconveniência socioeconômica de outras formas de desfazimento de bens e no interesse exclusivo da **DONATÁRIA** em utilizá-los na consecução de seus objetivos, restando autorizada a doação com fulcro na **alínea “a” do inciso II do art. 76 da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Sob pena de reversão dos bens doados ao patrimônio do **DOADOR**, a **DONATÁRIA** compromete-se a utilizá-los exclusivamente para o atendimento de seus fins sociais e de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE

4.1. A assinatura do presente Termo, juntamente com a efetiva entrega dos bens, transfere ao DONATÁRIO(A) a **propriedade definitiva** dos bens relacionados no Anexo I, inexistindo qualquer ônus ou encargo ao DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao **DOADOR** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. 6.1.1. A **DONATÁRIA** declara concordar com todos os termos e condições deste instrumento, aceitando plenamente a doação dos bens no estado em que se encontram..

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o **Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2026.

Dra. Anna Maly de Leão e Neves Eduardo
Presidente do CRF/DF
DOADOR

Nome:
Cargo:
Donatário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO IV – ARQUIVO FOTOGRAFICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 01 MESA BRANCA/MOGNO COM 4 GAVETAS.



Item: 02 MESA BRANCA COM 2 GAVETAS.



Item: 03 MESA BRANCA COM 3 GAVETAS.



Item: 04 ARMÁRIO BRANCO COM 4 PORTAS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 05 BAIA COM 6 LUGARES COM 1 GAVETA.



Item:06 MESA BRANCA COM 2 GAVETAS.



Item: 07 MESA BRANCA COM 2 GAVETAS.



Item: 08 MESA BRANCA COM 4 GAVETAS E APOIO CPU.



Item: 09 MESA BRANCA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 10 MESA BRANCA.



Item: 11 MESA BRANCA.



Item: 12 ARMÁRIO BRANCO 4 PORTAS E 4 GAVETAS.



Item: 13 BALCÃO BRANCO COM 4 GAVETAS.



Item: 14 MESA DE CENTRO TABACO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 15 MESA BRANCA.



Item: 16 RACK TABACO.



Item: 17 MESA TABACO COM 3 GAVETAS.



Item: 18 MESA MÁRMORE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 19 ARMÁRIO COM 2 PORTAS.



Item: 20 MESA 3 ESTAÇÕES – REUNIÃO.



Item: 21 PRATELEIRA.



Item: 22 PRATELEIRA.



Item: 23 PRATELEIRA.



Item: 24 PRATELEIRA.



Item: 25 PRATELEIRA COM PORTA DE VIDRO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 26 PRATELEIRA COM PORTA DE VIDRO.



Item: 27 BALCÃO COM 4 GAVETAS MOGNO.



Item: 28 BALCÃO MOGNO COM 1 PORTA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 29 BALCÃO MOGNO COM 1 PORTA.



Item: 30 ARMÁRIO BRANCO COM 1 PORTA E 4 GAVETAS.



Item: 31 ARMÁRIO BRANCO COM 4 PORTAS.



Item: 32 MESA REDONDA NA COR BRANCA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 33 MESA BRANCA COM 4 GAVETAS.



Item: 34 ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS.



Item: 35 CADEIRA PÉS DE INOX.



Item: 36 CADEIRA PÉS DE INOX.



Item: 37 CADEIRA PÉS DE INOX.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 38 CADEIRA PÉS DE INOX.



Item: 39 CADEIRA PÉS DE INOX.



Item: 40 CADEIRA PÉS DE INOX.



Item: 41 CADEIRA PÉS DE INOX.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 42 ARMÁRIO BRANCO ALTO COM 2 PORTAS.



Item: 43 MESA EM L EM TABACO.



Item: 44 CADEIRA UNIVERSITÁRIA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 45 CADEIRA UNIVERSITÁRIA.



Item: 46 CÂMARA DE EXAUSTÃO DE GASES.



Item: 47 CADEIRA UNIVERSITÁRIA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 48 ARMÁRIO ALTO 1 PORTA E 6 PRATELEIRAS.



Item: 49 ARMÁRIO 2 PORTAS.



Item: 50 ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 51 BALCÃO COM 3 BAIAS.



Item: 52 ARQUIVO COM RODÍZIO.



Item: 53 ARMÁRIO EM AÇO COM 4 GAVETAS.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 54 ARMÁRIO DCOM 8 NICHOS.



Item: 55 ARMÁRIO EM AÇO 4 GAVETAS.



Item: 56 ARMÁRIO EM MDF COM 4 GAVETAS NA COR CINZA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 57 ARMÁRIO EM MDF COM 4 GAVETAS NA COR CINZA.



Item: 58 MESA PARA IMPRESSORA COM RODÍZIO.



Item: 59 B00715M MESA PEQUENA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 60 MESA IMPRESSORA.



Item: 61 GAVETEIRO COM 3GAVETAS NA COR CINZA.



Item: 62 GAVETEIRO COM 3GAVETAS NA COR CINZA.



Item: 63 BANQUETA INOX ASSENTO EM TECIDO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 64 BANQUETA INOX ASSENTO EM MDF.



Item: 65 BANQUETA INOX ASSENTO EM MDF.



Item: 66 MESA SECRETÁRIA BEGE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 67 CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR PRETA.



Item: 68 CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR VERMELHA.



Item: 69 CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA.



Item: 70 CADEIRA COM RODÍZIO NA COR VERMELHA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 71 CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA.



Item: 72 CADEIRA FIXA NA COR AZUL.



Item: 73 CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR VERMELHA.



Item: 74 PRESIDENTE COM RODÍZIO NA COR VERMELHA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 75 CADEIRA UNIVERSITÁRIA.



Item: 76 CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA.



Item: 77 CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA.



Item: 78 CADEIRA INOX COM RODÍZIO NA COR AZUL.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 79 CADEIRA COM RODÍZIO NA COR PRETA.



Item: 80 CADEIRA FIXA EM TECIDO NA COR AZUL.



Item: 81 CADEIRA FIXA NA COR PRETA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 82 MESA COM 1 GAVETA EM MDF NA COR BRANCA.



Item: 83 ARMÁRIO B AIXO COM 2 PORTAS.



Item: 84 MESA COM 1 GAVETA.



Item: 85 MESA COM 1 GAVETA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 86 MESA COM 1 GAVETA.



Item: 87 MESA EM MDF NA COR BRANCA.



Item: 88 BALCÃO DESCARTE DE MEDICAMENTOS.



Item: 89 MESA COM 2 GAVETAS COM RODÍZIO EM MOGNO.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL



Item: 90 MESA COM 1 GAVETA.



Item: 91 MESA COM 2 GAVETAS.



Item: 92 MESA COM 2 GAVETAS.



Item: 93 VENTILADOR VENTI DELTA.

